



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 41/72

DOCUMENTO Nº 819/72

Concede auxílio único à "Associação de Assistência à Criança Defeituosa", e dá outras providências.-

ARTIGO 1º - É concedido, à Associação de Assistência à Criança Defeituosa, um auxílio único de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado ao pagamento de diversos encargos financeiros dessa Associação.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Seção de Contabilidade da Diretoria da Despesa, um crédito especial de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a fim de ocorrer as despesas referidas no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Fica cancelado, parcialmente, na importância de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o saldo da dotação de código 1310.4110.99 - Obras Públicas, do Orçamento Vigente.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valha-me a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

ARQUIVADO EM 19/12/72

Cordialmente,

ARQUIVISTA

a) - JONAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Jayme Hourneaux de Moura
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente
ebf.

Proc. 68/72
O. J. J. J. J.